

PREFEITURA MUNICIPAL

RIO ESPERA

**PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS**

PARA 2017

RIO ESPERA

MENSAGEM

Rio Espera/MG, 15 de maio de 2016.

Sr. Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, projeto de Lei a respeito das diretrizes orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, e, cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 2000 e nas normas da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

O referido projeto dispõe sobre:

- a) As diretrizes orçamentárias para a elaboração da proposta orçamentária do Município de Rio Espera/MG para o exercício financeiro de 2017;
- b) As metas e prioridades da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2017;
- c) O anexo de Metas exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- d) As despesas e receitas necessárias a elaboração da proposta orçamentária do Município de Rio Espera/MG para o exercício financeiro de 2017;
- e) Os limites para gasto com despesa de pessoal;
- f) Autorização para abertura de créditos suplementares;
- g) Outras matérias de natureza orçamentária.

O projeto prevê, ainda, a fixação de limite para as despesas do Legislativo Municipal, conforme determinação da Emenda Constitucional nº 25, de 2000.

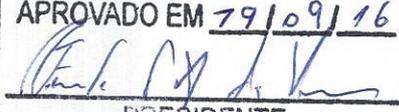
A especificação dos programas que darão corpo a essas prioridades bem como às metas que se pretende alcançar em 2017 constará do projeto de lei orçamentária a ser remetido à Câmara Municipal em consonância com o Plano Plurianual estabelecido para o quadriênio 2014-2017.

Certo de que este projeto de lei terá a necessária aquiescência desta Augusta Casa, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço.

Marcílio Oliveira Moreira Miranda
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 77 /2016

Lei - 7473

APROVADO EM <u>29/09/16</u>  PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA, ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São estabelecidas, nesta Lei as diretrizes orçamentárias do Município de Rio Espera/MG, para o exercício de 2017, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município.

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2017 são as especificadas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2014-2017, podendo, no curso do exercício financeiro, sofrer as alterações, mediante instrumento hábil, e devem observar as seguintes estratégias:

- I – consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
- II – promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
- III – combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- IV – consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos.

Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual, referida no caput deste artigo.

Art. 3º As categorias de programação serão identificadas no projeto de lei orçamentária por funções, programas, subprogramas, atividades, projetos, com a indicação de suas respectivas denominações.



Art. 4º O orçamento fiscal e o da Seguridade Social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

- I – 1. pessoal e encargos sociais;
- II – 2. juros e encargos da dívida;
- III – 3. outras despesas correntes;
- IV – 4. investimentos;
- V – 5. amortização da dívida;
- VI – 6. inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas.

Art. 5º As metas fiscais serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas dos orçamentos fiscais e da Seguridade Social segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º Os orçamentos fiscais e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64 e dos seguintes demonstrativos:

I – consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal.

II – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

Art. 8º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e órgãos da administração indireta encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2016, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

§1º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo apresentará à Câmara Municipal, até o dia 30 de julho de



2016, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§2º Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2017, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2016, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2017.

§3º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas neste artigo terão como parâmetro de suas despesas:

I – com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2016, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de julho de 2016, as admissões na forma dos artigos 24 e 25 desta lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;

II – com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do inciso anterior.

Art. 9º Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na mesma forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§3º Nos casos de abertura de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§4º A Lei Orçamentária poderá conter dispositivos que autorizem o Executivo e o Legislativo a abrirem créditos suplementares, até determinado limite, em valor percentual sobre os respectivos orçamentos, obedecido em qualquer caso a legislação pertinente.

Art. 10. O Poder Executivo, quando da execução orçamentária, através de Cronograma de desembolso financeiro, tomará as providências necessárias à obtenção de resultado primário positivo.

Art. 11. Quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, previstas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes limitações de empenho e movimentação financeira observando-se os seguintes critérios:

I – quando a despesa com pessoal mostrar-se superior aos limites legais, deverá o Poder proceder à recondução de referidas despesas a tais limites;

II – não sendo suficiente a recondução de que trata o inciso anterior, o respectivo Poder deverá proceder à redução de suas aplicações em investimentos em pelo menos 20% do valor previsto;

III – diante das medidas anteriores, se mesmo assim permanecer o resultado primário nominal negativo a redução deverá dar-se junto às despesas de custeio, observando-se o montante necessário ao atingimento dos resultados pretendidos.

Art. 12. Se a Dívida consolidada do Município, ao final de um quadrimestre, ultrapassar aos limites fixados, deverá ela ser reconduzida a referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único. Enquanto perdurar o excesso, o município:

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – obterá o resultado primário necessário à recondução da dívida ou limite, promovendo, entre outras medidas, a limitação de empenho na forma do artigo anterior.

Art. 13. Ao Controle Interno do Município será atribuída competência para, periodicamente, proceder à verificação e ao controle de custos dos programas financiados com recursos do orçamento, assim como para proceder à avaliação dos resultados dos programas previstos.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias.

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.

Art. 17. Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal, cultural, histórico, artístico e paisagístico.

Art. 18. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, que preenchem as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;

II – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores;

III – tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública.

§1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2016 por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, bem como na obrigatoriedade da remessa da prestação de contas.

§3º As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

Art. 19. A destinação de recursos a título de “contribuições”, a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§2º e 6º, da Lei nº 4.320 de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 20. As transferências de recursos do município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 21. A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada aos respectivos orçamentos fiscal e da Seguridade Social, em montante equivalente a no máximo 6% (seis por cento) da receita corrente líquida de cada um, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, “b”, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

Art. 22. No projeto de lei orçamentária para 2017 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, bem como para a área de saúde pública ou, conta de receita retificadora específica para este fim.

Art. 23. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2017, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

Art. 24. No exercício financeiro de 2017, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. No exercício financeiro de 2017, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se houver dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas, mediante lei, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, em especial do pessoal de ensino.

Art. 26. Não poderá ser objeto de projeto de lei, matéria que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente.

§1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.

§2º A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 27. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º Na estimativa da receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionada constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei, para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 28. A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 29. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades, e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 30. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 31. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§1º A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

§2º Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 32. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art. 33. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 34. O pagamento de adicional de hora extra, fica condicionado às exigências contidas no artigo 22, parágrafo único, inciso V da LC 101/2000, ressalvados, neste caso, os serviços essenciais: saúde, educação e segurança.

Art. 35. A contratação temporária de excepcional interesse público, far-se-á na forma da legislação municipal pertinente.

Art. 36. São partes integrantes dessa Lei, os seguintes quadros:

I – Metodologia e Memória de Cálculo I – Receitas;

II – Metodologia e Memória de Cálculo Ia – Receitas – Detalhamento Por Fonte;

III – Metodologia e Memória de Cálculo II – Despesas;

IV – Metodologia e Memória de Cálculo IIa – Despesas - Detalhamento Por Natureza da Despesa;

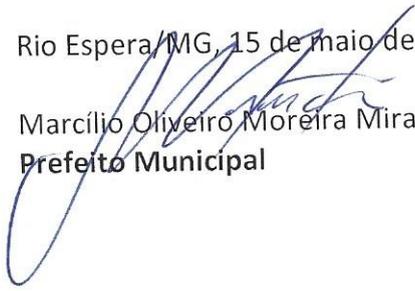
V – Metodologia e Memória de Cálculo III – Resultado Primário;

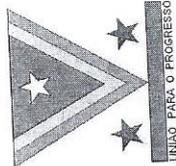
VI – Metodologia e Memória de Cálculo IV – Resultado Nominal;

- VII – Metodologia e Memória de Cálculo V – Montante da Dívida Pública;
- VIII – Anexo de Riscos Fiscais;
- IX – Demonstrativo I – Metas Anuais;
- X – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento Metas Fiscais Exercício Anterior;
- XI – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas;
- XII – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- XIII – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
- XIV – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XV – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XVI – Relação das Receitas.

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera/MG, 15 de maio de 2016.


Marcílio Oliveira Moreira Miranda
Prefeito Municipal



Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

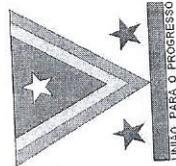
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	10.417.687,05	10.620.335,99	12.823.347,24	13.508.567,05	14.189.446,03	14.879.001,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	357.861,82	342.793,32	380.014,11	400.306,86	420.482,34	440.917,78
IMPOSTOS	324.139,56	340.512,47	354.156,89	373.068,87	391.871,55	410.916,51
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	222.530,95	280.032,09	176.299,20	185.713,58	195.073,55	204.554,13
Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	19.357,14	57.117,96	11.753,28	12.380,91	13.004,91	13.636,95
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	193.581,81	196.304,08	146.916,00	154.761,31	162.561,28	170.461,76
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	183.276,09	182.686,64	76.396,32	80.475,88	84.531,86	88.640,11
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	10.305,72	13.617,44	70.519,68	74.285,43	78.029,42	81.821,65
Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	9.592,00	26.610,05	17.629,92	18.571,36	19.507,36	20.455,42
Impostos sobre a Produção e a Circulação	101.608,61	60.480,38	177.857,69	187.355,29	196.798,00	206.362,38
Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	101.608,61	60.480,38	177.857,69	187.355,29	196.798,00	206.362,38
TAXAS	33.722,26	2.280,85	25.857,22	27.237,99	28.610,79	30.001,27
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	0,00	1.187,13	12.928,61	13.619,00	14.305,40	15.000,64
Taxa Licença p/Funcion. Estab. Comerc/Industriais	0,00	0,00	1.175,33	1.238,09	1.300,49	1.363,69
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	1.187,13	11.753,28	12.380,91	13.004,91	13.636,95
Taxas Pela Prestação de Serviços	33.722,26	1.093,72	12.928,61	13.618,99	14.305,39	15.000,63
Taxa de Serviços Cadastrais	20.828,19	1.093,72	5.876,64	6.190,45	6.502,45	6.818,47
Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	5.876,64	6.190,45	6.502,45	6.818,47
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	12.894,07	0,00	1.175,33	1.238,09	1.300,49	1.363,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	114.066,97	148.017,93	204.056,92	214.953,56	225.787,22	236.760,48
CONTR. P/O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	114.066,97	148.017,93	204.056,92	214.953,56	225.787,22	236.760,48
RECEITA PATRIMONIAL	40.034,26	35.010,98	135.929,04	143.187,66	150.404,33	157.713,98
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.034,26	35.010,98	135.929,04	143.187,66	150.404,33	157.713,98
Remuneração de Depósitos Bancários	40.034,26	35.010,98	135.929,04	143.187,66	150.404,33	157.713,98
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	38.546,67	33.120,49	112.831,49	118.856,70	124.847,09	130.914,66
Remuneração de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	968,22	726,02	11.753,28	12.380,91	13.004,91	13.636,95
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	11.706,63	0,00	17.629,92	18.571,36	19.507,36	20.455,42
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	7.657,34	1.148,86	11.753,28	12.380,91	13.004,91	13.636,95
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	5.226,52	13.517,32	11.753,28	12.380,91	13.004,91	13.636,95
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE	1.512,69	0,00	1.175,33	1.238,09	1.300,49	1.363,69
Receita de Rem.de .Dep.Banc.de Rec.Vinc.-CIDE	7.972,31	8.600,32	5.876,64	6.190,45	6.502,45	6.818,47
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	3.502,96	9.127,97	52.889,76	55.714,07	58.522,06	61.366,23
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	1.487,59	1.890,49	23.097,55	24.330,96	25.557,24	26.799,32
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.						

[Handwritten signature]



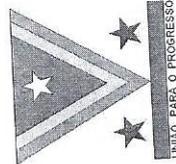
Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Remuneração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	1.487,59	1.890,49	23.097,55	24.330,96	25.557,24	26.799,32
RECEITA DE SERVIÇOS	47.322,37	63.965,92	60.735,08	63.978,33	67.202,84	70.468,90
Serviços Administrativos	0,00	0,00	12.928,61	13.618,99	14.305,39	15.000,63
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	5.876,64	6.190,45	6.502,45	6.818,47
Serviços de Venda de Editais	0,00	0,00	5.876,64	6.190,45	6.502,45	6.818,47
Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	1.175,33	1.238,09	1.300,49	1.363,69
Serviços Agropecuários	13.294,00	30.832,50	17.629,92	18.571,36	19.507,36	20.455,42
Outros Serviços	34.028,37	33.133,42	30.176,55	31.787,98	33.390,09	35.012,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.537.154,04	11.604.040,68	14.130.080,00	14.884.626,30	15.634.811,47	16.394.663,31
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.512.154,04	11.604.040,68	14.130.080,00	14.884.626,30	15.634.811,47	16.394.663,31
Transferências da União	9.170.851,48	9.263.064,75	10.937.060,54	11.521.099,59	12.101.763,02	12.689.908,71
Participação na Receita da União	6.960.057,66	7.300.708,58	8.676.271,30	9.139.584,19	9.600.219,23	10.066.789,89
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	6.942.642,95	7.296.712,37	8.673.920,64	9.137.108,00	9.597.618,24	10.064.062,49
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	17.414,71	3.996,21	2.350,66	2.476,19	2.600,99	2.727,40
Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	103.664,43	78.217,54	99.902,88	105.237,69	110.541,67	115.914,00
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	103.664,43	78.217,54	99.902,88	105.237,69	110.541,67	115.914,00
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	1.269.042,51	1.459.299,07	1.592.569,43	1.677.612,64	1.762.164,32	1.847.805,50
Transf. Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	49.623,08	0,00	1.140.068,15	1.200.947,79	1.261.475,56	1.322.783,27
Transf. de Rec. SUS - Bloco Vigilância em Saúde	0,00	0,00	58.766,40	61.904,53	65.024,52	68.184,71
Transf de Rec do SUS - Bloco Assistência	13.857,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Rec do SUS - Bloco Gestão do SUS	16.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Programas Financ. por Transf Fundo a Fundo	1.189.337,76	1.459.299,07	393.734,88	414.760,32	435.664,24	456.837,52
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	306.001,82	120.495,91	94.026,24	99.047,24	104.039,22	109.095,53
Transferência FNAS p. Programa Atenção Criança	306.001,82	120.495,91	94.026,24	99.047,24	104.039,22	109.095,53
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	371.972,62	276.641,60	352.598,40	371.427,17	390.147,11	409.108,26
Transferências do Salário-Educação	42.343,35	49.123,42	58.766,40	61.904,53	65.024,52	68.184,71
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	2.910,00	2.910,00	11.753,28	12.380,91	13.004,91	13.636,95
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	10.192,00	13.590,00	11.753,28	12.380,91	13.004,91	13.636,95
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	316.527,27	211.018,18	270.325,44	284.760,82	299.112,77	313.649,65
Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. N° 87/96	11.259,60	11.279,65	23.506,56	24.761,81	26.009,81	27.273,89
Outras Transferências do ICMS - Des. L.C. 87/96	11.259,60	11.279,65	23.506,56	24.761,81	26.009,81	27.273,89
Demais Transferências da União	148.852,84	16.422,40	98.185,73	103.428,85	108.641,66	113.921,64
	148.852,84	16.422,40	98.185,73	103.428,85	108.641,66	113.921,64

Handwritten signature



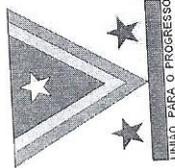
Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Transferências dos Estados	1.837.255,14	1.812.335,73	2.352.659,94	2.478.291,99	2.603.197,90	2.729.713,31
Participação na Receita dos Estados	1.837.255,14	1.812.335,73	2.270.386,98	2.391.625,65	2.512.163,58	2.634.254,72
Cota-Parte do ICMS	1.627.111,61	1.569.483,93	1.923.665,22	2.026.388,94	2.128.518,94	2.231.964,96
Cota-Parte do IPVA	180.414,49	209.117,58	270.325,44	284.760,82	299.112,77	313.649,65
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	29.729,04	28.188,21	35.259,84	37.142,72	39.014,71	40.910,82
Cota-Parte Contrib.Interv.Domínio Econ.CIDE	0,00	5.546,01	41.136,48	43.333,17	45.517,16	47.729,29
Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	82.272,96	86.666,34	91.034,32	95.458,59
Outras Transferências do Estado	0,00	0,00	82.272,96	86.666,34	91.034,32	95.458,59
Outras Transferências Multigovernamentais	504.047,42	528.640,20	840.359,52	885.234,72	929.850,55	975.041,29
Transferências de Recursos do FUNDEB	504.047,42	528.640,20	840.359,52	885.234,72	929.850,55	975.041,29
Transferências de Convênios	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Convênios dos Estados	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.467,39	105.281,44	98.338,54	103.589,81	108.810,74	114.098,93
Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	1.175,33	1.238,09	1.300,49	1.363,69
Multas e Juros de Mora do IPTU	0,00	0,00	1.175,33	1.238,09	1.300,49	1.363,69
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	0,00	0,00	1.175,33	1.238,09	1.300,49	1.363,69
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	0,00	0,00	1.175,33	1.238,09	1.300,49	1.363,69
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	1.175,33	1.238,09	1.300,49	1.363,69
Multas Pevistas na Legislação de Trânsito	11.940,98	89.035,62	2.350,66	2.476,19	2.600,99	2.727,40
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.940,98	89.035,62	2.350,66	2.476,19	2.600,99	2.727,40
Restituições	11.940,98	89.035,62	2.350,66	2.476,19	2.600,99	2.727,40
Outras Restituições	10.526,41	16.245,82	2.820,79	2.971,42	3.121,18	3.272,87
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	10.526,41	16.245,82	2.820,79	2.971,42	3.121,18	3.272,87
Receita da Dívida Ativa Tributária	10.526,41	16.245,82	2.820,79	2.971,42	3.121,18	3.272,87
Receita da Dívida Ativa do IPTU	10.526,41	16.245,82	2.820,79	2.971,42	3.121,18	3.272,87
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	89.641,10	94.427,93	99.187,10	104.007,59
Outras Receitas	0,00	0,00	89.641,10	94.427,93	99.187,10	104.007,59
RECEITAS DE CAPITAL	742.352,00	123.262,00	473.165,89	498.432,95	523.553,97	548.998,70
ALIENAÇÃO DE BENS	89.572,00	0,00	39.519,23	41.629,56	43.727,69	45.852,86
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	89.572,00	0,00	39.519,23	41.629,56	43.727,69	45.852,86
Alienação de Veículos	77.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Outros Bens Móveis	12.202,00	0,00	39.519,23	41.629,56	43.727,69	45.852,86

Handwritten signature or mark.



Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	652.780,00	123.262,00	433.646,66	456.803,39	479.826,28	503.145,84
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	652.780,00	123.262,00	433.646,66	456.803,39	479.826,28	503.145,84
Outras Transferências de Convênios dos Estados	652.780,00	123.262,00	433.646,66	456.803,39	479.826,28	503.145,84
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES						
DEDUÇÃO DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-1.701.219,80	-1.678.774,28	-2.185.806,45	-2.302.075,47	-2.418.052,91	-2.535.622,08
Dedução das Transferências da União	-1.701.219,80	-1.678.774,28	-2.185.806,45	-2.302.075,47	-2.418.052,91	-2.535.622,08
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-1.335.431,35	-1.328.612,52	-1.739.955,79	-1.832.416,38	-1.924.723,00	-2.018.316,34
Dedução de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-1.333.179,43	-1.326.356,63	-1.735.254,48	-1.827.464,02	-1.919.521,04	-2.012.861,56
Ded.de Rec.de Rec.p/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-1.329.696,93	-1.325.557,48	-1.734.784,13	-1.826.968,55	-1.919.000,60	-2.012.315,83
Ded.de Rec.p/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-3.482,50	-799,15	-470,35	-495,47	-520,44	-545,73
Dedução das Transferências dos Estados	-2.251,92	-2.255,89	-4.701,31	-4.952,36	-5.201,96	-5.454,78
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-2.251,92	-2.255,89	-4.701,31	-4.952,36	-5.201,96	-5.454,78
Ded.de Rec.p/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-365.788,45	-350.161,76	-445.850,66	-469.659,09	-493.329,91	-517.305,74
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-365.788,45	-350.161,76	-445.850,66	-469.659,09	-493.329,91	-517.305,74
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-323.756,73	-303.762,27	-384.733,60	-405.278,37	-425.704,40	-446.393,63
Ded.de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-36.083,24	-41.315,47	-54.065,09	-56.952,17	-59.822,56	-62.729,94
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-5.948,48	-5.084,02	-7.051,97	-7.428,55	-7.802,95	-8.182,17
Total	11.160.039,05	10.743.597,99	13.296.513,13	14.007.000,00	14.713.000,00	15.428.000,00

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016

MARCELO OLIVEIRA M
Prefeito Municipal

DIMAS LOURENÇO
Contador CRC nº 66518-4

JOSE EUSTAQUIO CAMPOS
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	19.357,14	
2015	57.117,96	195,07
2016	11.753,28	-79,42
2017	12.380,91	5,34
2018	13.004,91	5,04
2019	13.636,95	4,86

Nota:

Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU

Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	183.276,09	
2015	182.686,64	-0,32
2016	76.396,32	-58,18
2017	80.475,88	5,34
2018	84.531,86	5,04
2019	88.640,11	4,86

Nota:

Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho

Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	10.305,72	
2015	13.617,44	32,13
2016	70.519,68	417,86
2017	74.285,43	5,34
2018	78.029,42	5,04
2019	81.821,65	4,86

Nota:

Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	9.592,00	
2015	26.610,05	177,42
2016	17.629,92	-33,75
2017	18.571,36	5,34
2018	19.507,36	5,04
2019	20.455,42	4,86

Nota:

Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI

Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	101.608,61	
2015	60.480,38	-40,48
2016	177.857,69	194,08
2017	187.355,29	5,34
2018	196.798,00	5,04
2019	206.362,38	4,86

Nota:

Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.

Taxa Licença p/Funcion. Estab. Comerc/Industriais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	1.175,33	0,00
2017	1.238,09	5,34
2018	1.300,49	5,04
2019	1.363,69	4,86

Nota:

Taxa Licença p/Funcion. Estab. Comerc/Industriais

AR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	1.187,13	0,00
2016	11.753,28	890,06
2017	12.380,91	5,34
2018	13.004,91	5,04
2019	13.636,95	4,86

Nota:

Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

Taxa de Emolumentos Consulares

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Taxa de Emolumentos Consulares

Taxa de Serviços Cadastrais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	20.828,19	
2015	1.093,72	-94,75
2016	5.876,64	437,31
2017	6.190,45	5,34
2018	6.502,45	5,04
2019	6.818,47	4,86

Nota:

Taxa de Serviços Cadastrais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Taxa de Cemitérios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Taxa de Cemitérios

Taxa de Limpeza Pública

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	5.876,64	0,00
2017	6.190,45	5,34
2018	6.502,45	5,04
2019	6.818,47	4,86

Nota:

Taxa de Limpeza Pública

Outras Taxas pela Prestação de Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	12.894,07	
2015	0,00	0,00
2016	1.175,33	0,00
2017	1.238,09	5,34
2018	1.300,49	5,04
2019	1.363,69	4,86

Nota:

Outras Taxas pela Prestação de Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	114.066,97	
2015	148.017,93	29,76
2016	204.056,92	37,86
2017	214.953,56	5,34
2018	225.787,22	5,04
2019	236.760,48	4,86

Nota:

CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA

Juros de Títulos de Renda

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Juros de Títulos de Renda

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	968,22	
2015	726,02	-25,01
2016	11.753,28	1518,86
2017	12.380,91	5,34
2018	13.004,91	5,04
2019	13.636,95	4,86

Nota:

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	11.706,63	
2015	0,00	0,00
2016	17.629,92	0,00
2017	18.571,36	5,34
2018	19.507,36	5,04
2019	20.455,42	4,86

Nota:

Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	7.657,34	
2015	1.148,86	-85,00
2016	11.753,28	923,04
2017	12.380,91	5,34
2018	13.004,91	5,04
2019	13.636,95	4,86

Nota:

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE

Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	5.226,52	
2015	13.517,32	158,63
2016	11.753,28	-13,05
2017	12.380,91	5,34
2018	13.004,91	5,04
2019	13.636,95	4,86

Nota:

Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	1.512,69	
2015	0,00	0,00
2016	1.175,33	0,00
2017	1.238,09	5,34
2018	1.300,49	5,04
2019	1.363,69	4,86

Nota:

Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	7.972,31	
2015	8.600,32	7,88
2016	5.876,64	-31,67
2017	6.190,45	5,34
2018	6.502,45	5,04
2019	6.818,47	4,86

Nota:

Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS

Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Convênio nº 1226/

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Convênio nº 1226/



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Rec. Rem. DEp. Banc. Vinc. Campo Futebol

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Rec. Rem. DEp. Banc. Vinc. Campo Futebol

Rec. Rem. DEp. Rec. Vinc. Conv. 451/2010

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Rec. Rem. DEp. Rec. Vinc. Conv. 451/2010

Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Conv. 256/2010

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Conv. 256/2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	3.502,96	
2015	9.127,97	160,58
2016	52.889,76	479,43
2017	55.714,07	5,34
2018	58.522,06	5,04
2019	61.366,23	4,86

Nota:

Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc

Remuneração de Outros Dep.de Rec não Vinc.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	1.487,59	
2015	1.890,49	27,08
2016	23.097,55	1121,78
2017	24.330,96	5,34
2018	25.557,24	5,04
2019	26.799,32	4,86

Nota:

Remuneração de Outros Dep.de Rec não Vinc.

Serviços de Inscrição em Concursos Públicos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	5.876,64	0,00
2017	6.190,45	5,34
2018	6.502,45	5,04
2019	6.818,47	4,86

Nota:

Serviços de Inscrição em Concursos Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Serviços de Venda de Editais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	5.876,64	0,00
2017	6.190,45	5,34
2018	6.502,45	5,04
2019	6.818,47	4,86

Nota:

Serviços de Venda de Editais

Serviços de Expedição de Certificados

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Serviços de Expedição de Certificados

Outros Serviços Administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	1.175,33	0,00
2017	1.238,09	5,34
2018	1.300,49	5,04
2019	1.363,69	4,86

Nota:

Outros Serviços Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Serviços Agropecuários

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	13.294,00	
2015	30.832,50	131,93
2016	17.629,92	-42,82
2017	18.571,36	5,34
2018	19.507,36	5,04
2019	20.455,42	4,86

Nota:

Serviços Agropecuários

Serviços de Abate de Animais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Serviços de Abate de Animais

Outros Serviços

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	34.028,37	
2015	33.133,42	-2,63
2016	30.176,55	-8,92
2017	31.787,98	5,34
2018	33.390,09	5,04
2019	35.012,85	4,86

Nota:

Outros Serviços

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	6.942.642,95	
2015	7.296.712,37	5,10
2016	8.673.920,64	18,87
2017	9.137.108,00	5,34
2018	9.597.618,24	5,04
2019	10.064.062,49	4,86

Nota:

Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.

Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	17.414,71	
2015	3.996,21	-77,05
2016	2.350,66	-41,18
2017	2.476,19	5,34
2018	2.600,99	5,04
2019	2.727,40	4,86

Nota:

Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural

Demais Transferências da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Demais Transferências da União



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	103.664,43	
2015	78.217,54	-24,55
2016	99.902,88	27,72
2017	105.237,69	5,34
2018	110.541,67	5,04
2019	115.914,00	4,86

Nota:

Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP

Outras Transf. Dec. de Compensações Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Outras Transf. Dec. de Compensações Financeiras

Piso de Atenção Básica - PAB FIXO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Piso de Atenção Básica - PAB FIXO

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Programa de Saúde Família PSF

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Programa de Saúde Família PSF

Programa de Agentes Com. da Saúde - PACS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Programa de Agentes Com. da Saúde - PACS

Epidemiologia e Controle de Doenças

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Epidemiologia e Controle de Doenças

CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Saúde Bucal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Saúde Bucal

Fração Assistencial Especializada - FAE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Fração Assistencial Especializada - FAE

Transf. Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	49.623,08	
2015	0,00	0,00
2016	1.140.068,15	0,00
2017	1.200.947,79	5,34
2018	1.261.475,56	5,04
2019	1.322.783,27	4,86

Nota:

Transf. Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
1.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transf. de Rec. do SUS - Bloco Gestão do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	16.224,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf. de Rec. do SUS - Bloco Gestão do SUS

Outros Programas Financ. por Transf Fundo a Fundo

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	1.189.337,76	
2015	1.459.299,07	22,70
2016	393.734,88	-73,02
2017	414.760,32	5,34
2018	435.664,24	5,04
2019	456.837,52	4,86

Nota:

Outros Programas Financ. por Transf Fundo a Fundo

Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	306.001,82	
2015	120.495,91	-60,62
2016	94.026,24	-21,97
2017	99.047,24	5,34
2018	104.039,22	5,04
2019	109.095,53	4,86

Nota:

Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança

81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transferências do Salário-Educação

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	42.343,35	
2015	49.123,42	16,01
2016	58.766,40	19,63
2017	61.904,53	5,34
2018	65.024,52	5,04
2019	68.184,71	4,86

Nota:

Transferências do Salário-Educação

Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	10.192,00	
2015	13.590,00	33,34
2016	11.753,28	-13,52
2017	12.380,91	5,34
2018	13.004,91	5,04
2019	13.636,95	4,86

Nota:

Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE

Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	11.259,60	
2015	11.279,65	0,18
2016	23.506,56	108,40
2017	24.761,81	5,34
2018	26.009,81	5,04
2019	27.273,89	4,86

Nota:

Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Cota-Parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	1.627.111,61	
2015	1.569.483,93	-3,54
2016	1.923.665,22	22,57
2017	2.026.388,94	5,34
2018	2.128.518,94	5,04
2019	2.231.964,96	4,86

Nota:

Cota-Parte do ICMS

Cota-Parte do IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	180.414,49	
2015	209.117,58	15,91
2016	270.325,44	29,27
2017	284.760,82	5,34
2018	299.112,77	5,04
2019	313.649,65	4,86

Nota:

Cota-Parte do IPVA

Cota-Parte do IPI sobre Exportação

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	29.729,04	
2015	28.188,21	-5,18
2016	35.259,84	25,09
2017	37.142,72	5,34
2018	39.014,71	5,04
2019	40.910,82	4,86

Nota:

Cota-Parte do IPI sobre Exportação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	5.546,01	0,00
2016	41.136,48	641,73
2017	43.333,17	5,34
2018	45.517,16	5,04
2019	47.729,29	4,86

Nota:

Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE

Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo

Outras Transferências do Estado

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	82.272,96	0,00
2017	86.666,34	5,34
2018	91.034,32	5,04
2019	95.458,59	4,86

Nota:

Outras Transferências do Estado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transferências de Recursos do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	504.047,42	
2015	528.640,20	4,88
2016	840.359,52	58,97
2017	885.234,72	5,34
2018	929.850,55	5,04
2019	975.041,29	4,86

Nota:

Transferências de Recursos do FUNDEB

Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS

Transf. Conv. Estados Dest. Programas Educação

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf. Conv. Estados Dest. Programas Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Convênio para o Transporte Escolar

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Convênio para o Transporte Escolar

Outras Transf. de Convênios dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	25.000,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Outras Transf. de Convênios dos Estados

Multas e Juros de Mora do IPTU

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	1.175,33	0,00
2017	1.238,09	5,34
2018	1.300,49	5,04
2019	1.363,69	4,86

Nota:

Multas e Juros de Mora do IPTU

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Outras Restituições

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	11.940,98	
2015	89.035,62	645,63
2016	2.350,66	-97,36
2017	2.476,19	5,34
2018	2.600,99	5,04
2019	2.727,40	4,86

Nota:

Outras Restituições

Receita da Dívida Ativa do IPTU

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	10.526,41	
2015	16.245,82	54,33
2016	2.820,79	-82,64
2017	2.971,42	5,34
2018	3.121,18	5,04
2019	3.272,87	4,86

Nota:

Receita da Dívida Ativa do IPTU

Outras Receitas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	89.641,10	0,00
2017	94.427,93	5,34
2018	99.187,10	5,04
2019	104.007,59	4,86

Nota:

Outras Receitas

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Alienação de Veículos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	77.370,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Veículos

Alienação de Outros Bens Móveis

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	12.202,00	
2015	0,00	0,00
2016	39.519,23	0,00
2017	41.629,56	5,34
2018	43.727,69	5,04
2019	45.852,86	4,86

Nota:

Alienação de Outros Bens Móveis

Alienação de Imóveis Urbanos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Imóveis Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Alienação de Outros Bens Imóveis

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Outros Bens Imóveis

Outras Transferências da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Outras Transferências da União

Outras Transferências de Convênios dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	652.780,00	
2015	123.262,00	-81,12
2016	433.646,66	251,81
2017	456.803,39	5,34
2018	479.826,28	5,04
2019	503.145,84	4,86

Nota:

Outras Transferências de Convênios dos Estados



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transf. de Convênios de Instituições Privadas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf. de Convênios de Instituições Privadas

Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-1.329.696,93	
2015	-1.325.557,48	0,00
2016	-1.734.784,13	0,00
2017	-1.826.968,55	0,00
2018	-1.919.000,60	0,00
2019	-2.012.315,83	0,00

Nota:

Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan

Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-3.482,50	
2015	-799,15	0,00
2016	-470,35	0,00
2017	-495,47	0,00
2018	-520,44	0,00
2019	-545,73	0,00

Nota:

Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-2.251,92	
2015	-2.255,89	0,00
2016	-4.701,31	0,00
2017	-4.952,36	0,00
2018	-5.201,96	0,00
2019	-5.454,78	0,00

Nota:

Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96

Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-323.756,73	
2015	-303.762,27	0,00
2016	-384.733,60	0,00
2017	-405.278,37	0,00
2018	-425.704,40	0,00
2019	-446.393,63	0,00

Nota:

Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS

Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-36.083,24	
2015	-41.315,47	0,00
2016	-54.065,09	0,00
2017	-56.952,17	0,00
2018	-59.822,56	0,00
2019	-62.729,94	0,00

Nota:

Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

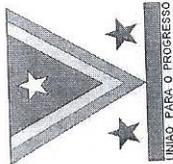
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	-5.948,48	
2015	-5.084,02	0,00
2016	-7.051,97	0,00
2017	-7.428,55	0,00
2018	-7.802,95	0,00
2019	-8.182,17	0,00

Nota:

Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export

R



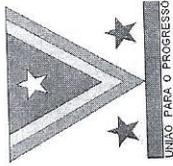
Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)						
Pessoal e Encargos Sociais	10.698.657,51	10.298.433,99	11.457.016,00	12.069.273,72	12.677.612,31	13.293.692,48
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	5.821.370,00	6.032.310,20	5.770.700,00	6.019.308,45	6.322.728,80	6.629.961,64
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	5.806.758,63	5.999.437,25	5.735.700,00	5.982.439,45	6.284.001,60	6.589.352,30
Juros e Encargos da Dívida	14.611,37	32.872,95	35.000,00	36.869,00	38.727,20	40.609,34
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.024,00	66.086,97
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.024,00	66.086,97
Transferência da União	4.877.287,51	4.266.123,79	5.686.316,00	5.989.965,27	6.291.859,51	6.597.643,87
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	37.333,29	6.257,04	12.500,00	13.167,50	13.831,14	14.503,33
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	1.167.600,47	226.301,35	280.000,00	294.952,00	309.817,58	324.874,71
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)						
Investimentos						
Transferências a União	3.604.834,84	3.972.862,00	5.258.816,00	5.539.636,77	5.818.834,46	6.101.629,81
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	67.518,91	60.703,40	135.000,00	142.209,00	149.376,33	156.636,02
Transferências a Municípios	572.426,78	832.602,07	1.767.800,00	1.862.200,52	1.956.055,43	2.051.119,71
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	429.283,96	565.991,06	1.474.800,00	1.553.554,32	1.631.853,46	1.711.161,53
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	425.274,65	565.991,06	1.444.800,00	1.521.952,32	1.598.658,72	1.676.353,53
Transferências a Municípios	4.009,31	0,00	15.000,00	15.801,00	16.597,37	17.404,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	30.000,00	31.602,00	33.194,74	34.808,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras						
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida						
Aplicações Diretas	143.142,82	266.611,01	263.000,00	277.044,20	291.007,23	305.150,18
Aplicações Diretas	143.142,82	266.611,01	263.000,00	277.044,20	291.007,23	305.150,18
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	71.697,13	75.525,76	79.332,26	83.187,81

(Handwritten signature)



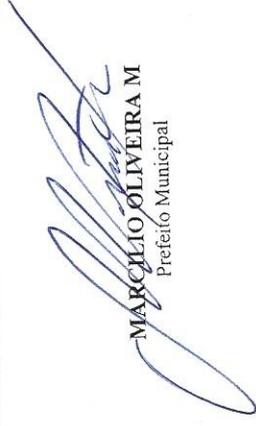
Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA 2016	PREVISÃO		
	2014	2015		2017	2018	2019
Total	11.271.084,29	11.131.036,06	13.296.513,13	14.007.000,00	14.713.000,00	15.428.000,00

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016


MARCILIO OLIVEIRA M
Prefeito Municipal


DIMAS LOURENÇO
Contador CRC nº 664.918-4


JOSÉ EUSTÁQUIO CAMPOS
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES (I)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	10.698.657,51	
2015	10.298.433,99	-3,74
2016	11.457.016,00	11,25
2017	12.069.273,72	5,34
2018	12.677.612,31	5,04
2019	13.293.692,48	4,86

Nota:

DESPESAS CORRENTES (I)

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	5.821.370,00	
2015	6.032.310,20	3,62
2016	5.770.700,00	-4,34
2017	6.019.308,45	4,31
2018	6.322.728,80	5,04
2019	6.629.961,64	4,86

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	5.806.758,63	
2015	5.999.437,25	3,32
2016	5.735.700,00	-4,40
2017	5.982.439,45	4,30
2018	6.284.001,60	5,04
2019	6.589.352,30	4,86

Nota:

Aplicações Diretas

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	14.611,37	
2015	32.872,95	124,98
2016	35.000,00	6,47
2017	36.869,00	5,34
2018	38.727,20	5,04
2019	40.609,34	4,86

Nota:

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	60.000,00	0,00
2018	63.024,00	5,04
2019	66.086,97	4,86

Nota:

Juros e Encargos da Dívida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	60.000,00	0,00
2018	63.024,00	5,04
2019	66.086,97	4,86

Nota:
Aplicações Diretas

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	4.877.287,51	
2015	4.266.123,79	-12,53
2016	5.686.316,00	33,29
2017	5.989.965,27	5,34
2018	6.291.859,51	5,04
2019	6.597.643,87	4,86

Nota:
Outras Despesas Correntes

Transferência da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:
Transferência da União

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	37.333,29	
2015	6.257,04	-83,24
2016	12.500,00	99,77
2017	13.167,50	5,34
2018	13.831,14	5,04
2019	14.503,33	4,86

Nota:

Transferência a Estados e ao Distrito Federal

Transferência a Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferência a Municípios

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	1.167.600,47	
2015	226.301,35	-80,62
2016	280.000,00	23,73
2017	294.952,00	5,34
2018	309.817,58	5,04
2019	324.874,71	4,86

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2014	3.604.834,84	
2015	3.972.862,00	10,21
2016	5.258.816,00	32,37
2017	5.539.636,77	5,34
2018	5.818.834,46	5,04
2019	6.101.629,81	4,86

Nota:

Aplicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	67.518,91	
2015	60.703,40	-10,09
2016	135.000,00	122,39
2017	142.209,00	5,34
2018	149.376,33	5,04
2019	156.636,02	4,86

Nota:

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

DESPESA DE CAPITAL (II)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	572.426,78	
2015	832.602,07	45,45
2016	1.767.800,00	112,32
2017	1.862.200,52	5,34
2018	1.956.055,43	5,04
2019	2.051.119,71	4,86

Nota:

DESPESA DE CAPITAL (II)

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	429.283,96	
2015	565.991,06	31,85
2016	1.474.800,00	160,57
2017	1.553.554,32	5,34
2018	1.631.853,46	5,04
2019	1.711.161,53	4,86

Nota:

Investimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transferências a União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferências a União

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Transferências a Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferências a Municípios

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	15.000,00	0,00
2017	15.801,00	5,34
2018	16.597,37	5,04
2019	17.404,00	4,86

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	425.274,65	
2015	565.991,06	33,09
2016	1.444.800,00	155,27
2017	1.521.952,32	5,34
2018	1.598.658,72	5,04
2019	1.676.353,53	4,86

Nota:

Aplicações Diretas

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	4.009,31	
2015	0,00	0,00
2016	15.000,00	0,00
2017	15.801,00	5,34
2018	16.597,37	5,04
2019	17.404,00	4,86

Nota:

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Inversões Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	30.000,00	0,00
2017	31.602,00	5,34
2018	33.194,74	5,04
2019	34.808,00	4,86

Nota:

Inversões Financeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II.a - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Transferências a Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transferências a Municípios

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	30.000,00	0,00
2017	31.602,00	5,34
2018	33.194,74	5,04
2019	34.808,00	4,86

Nota:

Aplicações Diretas

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00
2018	0,00	0,00
2019	0,00	0,00

Nota:

Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	143.142,82	
2015	266.611,01	86,26
2016	263.000,00	-1,35
2017	277.044,20	5,34
2018	291.007,23	5,04
2019	305.150,18	4,86

Nota:

Amortização da Dívida



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Aplicações Diretas

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	143.142,82	
2015	266.611,01	86,26
2016	263.000,00	-1,35
2017	277.044,20	5,34
2018	291.007,23	5,04
2019	305.150,18	4,86

Nota:

Aplicações Diretas

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2014	0,00	
2015	0,00	0,00
2016	71.697,13	0,00
2017	75.525,76	5,34
2018	79.332,26	5,04
2019	83.187,81	4,86

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)

22



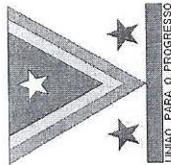
Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	10.417.687,05	10.620.335,99	12.823.347,24	13.508.567,05	14.189.446,03	14.879.001,30
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	10.417.687,05	10.620.335,99	12.823.347,24	13.508.567,05	14.189.446,03	14.879.001,30
Receitas Tributárias	357.861,82	342.793,32	380.014,11	400.306,86	420.482,34	440.917,78
Receita de Contribuição	114.066,97	148.017,93	204.056,92	214.953,56	225.787,22	236.760,48
Receita Patrimonial	40.034,26	35.010,98	135.929,04	143.187,66	150.404,33	157.713,98
Aplicações Financeiras (II)	40.034,26	35.010,98	135.929,04	143.187,66	150.404,23	157.713,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	47.322,37	63.965,92	60.735,08	63.978,33	67.202,84	70.468,90
Transferências Correntes	11.537.154,04	11.604.040,68	14.130.080,00	14.884.626,30	15.634.811,47	16.394.663,31
Outras Receitas Correntes	22.467,39	105.281,44	98.338,54	103.589,81	108.810,74	114.098,93
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	10.377.652,79	10.585.325,01	12.687.418,20	13.365.379,39	14.039.041,80	14.721.287,32
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	742.352,00	123.262,00	473.165,89	498.432,95	523.553,97	548.998,70
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	89.572,00	0,00	39.519,23	41.629,56	43.727,69	45.852,86
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	652.780,00	123.262,00	433.646,66	456.803,39	479.826,28	503.145,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	652.780,00	123.262,00	433.646,66	456.803,39	479.826,28	503.145,84
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	11.030.432,79	10.708.587,01	13.121.064,86	13.822.182,78	14.518.868,08	15.224.433,16
RECEITA TOTAL	11.160.039,05	10.743.597,99	13.296.513,13	14.007.000,00	14.713.000,00	15.428.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	10.698.657,51	10.298.433,99	11.457.016,00	12.069.273,72	12.677.612,31	13.293.692,48
Pessoal e Encargos Sociais	5.821.370,00	6.032.310,20	5.770.700,00	6.019.308,45	6.322.728,80	6.629.961,64
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	60.000,00	63.024,00	66.086,97
Outras Despesas Correntes	4.877.287,51	4.266.123,79	5.686.316,00	5.989.965,27	6.291.859,51	6.597.643,87
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	10.698.657,51	10.298.433,99	11.457.016,00	12.009.273,72	12.614.588,31	13.227.605,51
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	572.426,78	832.602,07	1.767.800,00	1.862.200,52	1.956.055,43	2.051.119,71
Investimentos	429.283,96	565.991,06	1.474.800,00	1.553.554,32	1.631.853,46	1.711.161,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	30.000,00	31.602,00	33.194,74	34.808,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	143.142,82	266.611,01	263.000,00	277.044,20	291.007,23	305.150,18
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	429.283,96	565.991,06	1.504.800,00	1.585.156,32	1.665.048,20	1.745.969,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	71.697,13	75.525,76	79.332,26	83.187,81
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	11.127.941,47	10.864.425,05	13.033.513,13	13.669.955,80	14.358.968,77	15.056.762,85
DESPESA TOTAL	11.271.084,29	11.131.036,06	13.296.513,13	14.007.000,00	14.713.000,00	15.428.000,00
Resultado Primário (IX - XVII)	-97.508,68	-155.838,04	87.551,73	152.226,98	159.899,31	167.670,31

AL



Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)					
	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	426.374,05	284.926,31	143.614,15	151.283,15	158.907,82	166.630,74
DEDUÇÕES (II)	260.585,59	-262.596,61	-257.868,57	-271.638,76	-285.329,35	-299.196,36
Ativo Disponível	611.952,87	291.905,97	167.955,69	176.924,52	185.841,52	194.873,42
Haveres Financeiros	430.777,07	71.259,04	94.760,13	99.820,32	104.851,26	109.947,03
(-) Restos a Pagar Processados	782.144,35	625.761,62	520.584,39	548.383,60	576.022,13	604.016,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	165.788,46	547.522,92	401.482,72	422.921,91	444.237,17	465.827,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	165.788,46	547.522,92	401.482,72	422.921,91	444.237,17	465.827,10
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-444.768,89	381.734,46	-146.040,20	21.439,19	21.315,26	21.589,93

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

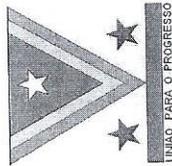
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (R\$610.557,35)

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016


MARCILIO OLIVEIRA M
Prefeito Municipal


DIMAS LAURENÇO
Contador CRC nº 66.918-4


JOSE FUSTAQUE CAMPOS
Controlador Interno



Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
 V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

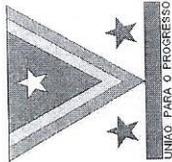
	(R\$)									
ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	569.516,87	426.374,05	284.926,31	143.614,15	151.283,15	158.907,82	166.630,74			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas	569.516,87	426.374,05	284.926,31	143.614,15	151.283,15	158.907,82	166.630,74			
DEDUÇÕES (II)	-41.040,48	260.585,59	-262.596,61	-257.868,57	-271.638,76	-285.329,35	-299.196,36			
Ativo Disponível	589.703,21	611.952,87	291.905,97	167.955,69	176.924,52	185.841,52	194.873,42			
Haveres Financeiros	44.369,76	430.777,07	71.259,04	94.760,13	99.820,32	104.851,26	109.947,03			
(-) Restos a Pagar	675.113,45	782.144,35	625.761,62	520.584,39	548.383,60	576.022,13	604.016,81			
Dívida Consolidada Líquida	610.557,35	165.788,46	547.522,92	401.482,72	422.921,91	444.237,17	465.827,10			

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016

MARCELO OLIVEIRA M
 Prefeito Municipal

DIMAS LOURENÇO
 Contador CRC nº 66.918-4

JOSÉ EUSTÁQUIO CAMPOS
 Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

AMF (LRF, art. 4º, §3º)
(R\$)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2017	Providência	2017
7 Frustração de Arrecadação	400.000,00	Créd. Adic. por:	400.000,00
Arrecadação Inferior às Metas Previstas	400.000,00	Limitação de despesas para adequação à Receita efetivamente	400.000,00
9 Discrepância de Projeções	1.400.000,00	Créd. Adic. por:	1.400.000,00
Discrepância Previsão Orçamentária	1.400.000,00	Anulação de despesas orçadas	1.400.000,00
10 Outros Riscos Fiscais	147.222,89	Créd. Adic. por:	147.222,89
Outros Riscos Fiscais Não Previstos	75.525,76	Reserva de Contingência	75.525,76
SUBTOTAL	1.947.222,89	SUBTOTAL	1.947.222,89
TOTAL	1.947.222,89	TOTAL	1.947.222,89

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016

MARCELO OLIVEIRA M
Prefeito Municipal

DIMAS LOURENÇO
Contador CRC nº 66.918-4

JOSÉ ESTÁQUIO CAMPOS
Controlador Interno



Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017				2018				2019			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100			
	Receita Total	14.007.000,00	13.296.943,23	0,003	14.713.000,00	13.296.985,41	0,003	15.428.000,00	13.296.940,56	0,003		
Receitas Primárias (I)	13.822.182,78	13.121.494,95	0,003	14.518.868,08	13.121.537,21	0,003	15.224.433,16	13.121.492,27	0,003			
Despesa Total	14.007.000,00	13.296.943,23	0,003	14.713.000,00	13.296.985,41	0,003	15.428.000,00	13.296.940,56	0,003			
Despesas Primárias (II)	13.669.955,80	12.976.984,81	0,003	14.358.968,77	12.977.027,00	0,003	15.056.762,85	12.976.982,15	0,003			
Resultado Primário (III) = (I - II)	152.226,98	144.510,14	0,000	159.899,31	144.510,21	0,000	167.670,31	144.510,12	0,000			
Resultado Nominal	21.439,19	20.352,37	0,000	21.315,26	19.263,83	0,000	21.589,93	18.607,73	0,000			
Dívida Pública Consolidada	151.283,15	143.614,15	0,000	158.907,82	143.614,15	0,000	166.630,74	143.614,15	0,000			
Dívida Consolidada Líquida	422.921,91	401.482,73	0,000	444.237,17	401.482,71	0,000	465.827,10	401.482,71	0,000			
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
	PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	459.771.000.000,00	467.403.000.000,00	476.751.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016

MARCILIO OLIVEIRA M
Prefeito Municipal

DIMAS LOURENÇO
Contador CRC nº 66.918-4

JOSÉ RUYTAQUE CAMPOS
Controlador Interno



Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	12.591.395,00	0,003	10.743.597,99	0,002	-1.847.797,01	-14,67
Receitas Primárias (I)	12.425.250,81	0,003	10.708.587,01	0,002	-1.716.663,80	-13,81
Despesa Total	12.591.395,00	0,003	11.131.036,06	0,002	-1.460.358,94	-11,59
Despesas Primárias (II)	12.408.395,00	0,003	10.864.425,05	0,002	-1.543.969,95	-12,44
Resultado Primário (III)=(I - II)	16.855,81	0,000	-155.838,04	0,000	-172.693,85	-1024,53
Resultado Nominal	-107.030,90	0,000	381.734,46	0,000	488.765,36	-456,65
Dívida Pública Consolidada	243.374,05	0,000	284.926,31	0,000	41.552,26	17,07
Dívida Consolidada Líquida	58.757,56	0,000	547.522,92	0,000	488.765,36	831,83

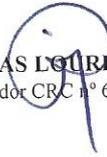
Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

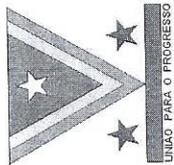
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	469.641.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	469.641.000.000,00

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016


MARCILIO OLIVEIRA M
Prefeito Municipal


DIMAS LOURENÇO
Contador CRC nº 66.918-4


JOSÉ EUSTÁQUIO CAMPOS
Controlador Interno



Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	11.160.039,05	10.743.597,99	-3,7	13.296.513,13	23,8	14.007.000,00	5,3	14.713.000,00	5,0	15.428.000,00	4,9	
Receitas Primárias (I)	11.030.432,79	10.708.587,01	-2,9	13.121.064,86	22,5	13.822.182,78	5,3	14.518.868,08	5,0	15.224.433,16	4,9	
Despesa Total	11.271.084,29	11.131.036,06	-1,2	13.296.513,13	19,4	14.007.000,00	5,3	14.713.000,00	5,0	15.428.000,00	4,9	
Despesas Primárias (II)	11.127.941,47	10.864.425,05	-2,4	13.033.513,13	20,0	13.669.955,80	4,9	14.358.968,77	5,0	15.056.762,85	4,9	
Resultado Primário (III)=(I - II)	-97.508,68	-155.838,04	0,0	87.551,73	0,0	152.226,98	73,9	159.899,31	5,0	167.670,31	4,9	
Resultado Nominal	-444.768,89	381.734,46	-185,8	-146.040,20	-138,3	21.439,19	-114,7	21.315,26	-0,6	21.589,93	1,3	
Dívida Pública Consolidada	426.374,05	284.926,31	-33,2	143.614,15	-49,6	151.283,15	5,3	158.907,82	5,0	166.630,74	4,9	
Dívida Consolidada Líquida	165.788,46	547.522,92	230,3	401.482,72	-26,7	422.921,91	5,3	444.237,17	5,0	465.827,10	4,9	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	13.205.322,67	11.482.757,53	-13,0	13.296.513,13	15,8	13.296.943,23	0,0	13.296.985,41	0,0	13.296.940,56	0,0	
Receitas Primárias (I)	13.051.963,66	11.445.337,80	-12,3	13.121.064,86	14,6	13.121.494,95	0,0	13.121.537,21	0,0	13.121.492,27	0,0	
Despesa Total	13.336.719,00	11.896.851,34	-10,8	13.296.513,13	11,8	13.296.943,23	0,0	13.296.985,41	0,0	13.296.940,56	0,0	
Despesas Primárias (II)	13.167.342,61	11.611.897,49	-11,8	13.033.513,13	12,2	12.976.984,81	-0,4	12.977.027,00	0,0	12.976.982,15	0,0	
Resultado Primário (III)=(I - II)	-115.378,95	-166.559,70	0,0	87.551,73	0,0	144.510,14	65,1	144.510,21	0,0	144.510,12	0,0	
Resultado Nominal	-526.281,02	407.997,79	-177,5	-146.040,20	-135,8	20.352,37	-113,9	19.263,83	-5,3	18.607,73	-3,4	
Dívida Pública Consolidada	504.514,98	304.529,24	-39,6	143.614,15	-52,8	143.614,15	0,0	143.614,15	0,0	143.614,15	0,0	
Dívida Consolidada Líquida	196.172,26	585.192,50	198,3	401.482,72	-31,4	401.482,73	0,0	401.482,71	0,0	401.482,71	0,0	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		
	2015	2016	2017*
6,41	10,71	6,88	5,34
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1833	Valor Corrente x 1,0688	Valor Corrente x 1,0534	Valor Corrente / 1,1603

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016

MARCILIO OLIVEIRA M
Prefeito Municipal

DIMAS LOURENÇO
Contador CRC nº 66.918-4

JOSÉ ESTEVÃO CAMPOS
Controlador Interno



Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2017

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	5.635.383,20	100,00	5.371.411,92	100,00	2.808.779,88	100,00
TOTAL	5.635.383,20	100,00	5.371.411,92	100,00	2.808.779,88	100,00

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016


MARCLIO OLIVEIRA M
Prefeito Municipal


DIMAS LOURENÇO
Contador CRC nº 66.918-4


JOSÉ EUSTAQUIO CAMPOS
Controlador Interno



Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	89.572,00	83.387,70
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	89.572,00	83.387,70

DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	78.572,00	94.387,70	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.572,00	94.387,70	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-Id)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	0,00	78.572,00	83.387,70

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016


MARCÍLIO OLIVEIRA M
Prefeito Municipal


DIMAS LOURENÇO
Contador-CRC nº 66.918-4


JOSÉ EUSTAQUIO CAMPOS
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas:

Não há previsão de renúncia de receitas.

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016


MARCHIOLIVEIRA M
Prefeito Municipal


DIMAS LOURENÇO
Contador CRC nº 66.918-4


JOSÉ ESTEVAO CAMPOS
Controlador Interno



Município de Rio Espera - Consolidado

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

2017

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2017
Aumento Permanente da Receita	710.486,87
(-) Transferências Constitucionais	583.610,12
(-) Transferências ao FUNDEB	44.875,20
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	82.001,55
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	82.001,55
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	80.000,00
Novas DOCC	80.000,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV)	2.001,55

Rio Espera-MG, 30 de Junho de 2016


MARCILIO OLIVEIRA M
Prefeito Municipal


DIMAS LOURENÇO
Contador CRC n° 66.918-4


JOSÉ EUSTÁQUIO CAMPOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1	S
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2	S
1110.00.00.00	IMPOSTOS	3	S
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	4	S
1112.02.00.00	Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	5	A
1112.04.00.00	Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5	S
1112.04.31.00	Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	6	A
1112.04.34.00	Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	6	A
1112.08.00.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	5	A
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	4	S
1113.05.00.00	Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	5	A
1120.00.00.00	TAXAS	3	S
1121.00.00.00	Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	4	S
1121.25.00.00	Taxa Licença p/Funcion. Estab. Comerc/Industriais	5	A
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5	A
1122.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	4	S
1122.01.00.00	Taxa de Emolumentos Consulares	5	A
1122.21.00.00	Taxa de Serviços Cadastrais	5	A
1122.28.00.00	Taxa de Cemitérios	5	A
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	5	A
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5	A
1130.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3	S
1130.01.00.00	Contrib.Melh.p/Expans.Red.Água Pot./Esg.Sanit	5	A
1130.02.00.00	Contrib.Melhor.p/Exp.Red. Ilum.Públ.na Cidade	5	A
1130.03.00.00	Contrib.Melhoria p/Expans.Red. Ilum.Públ.Rural	5	A
1130.04.00.00	Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl.	5	A
1130.99.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	5	A
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2	S
1210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3	S
1210.29.00.00	Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	5	S
1210.29.01.00	Contribuição Patronal P/ Regime Próprio de Prev.	6	A
1210.29.03.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	6	A
1210.29.05.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	6	A
1210.29.07.00	Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	6	A
1210.29.09.00	Contrib.do Serv.Inativo p/ Regime Próprio de Prev	6	A
1210.29.11.00	Contr. de Pensionista para Regime Próprio Prev	6	A
1210.29.13.00	Contr. prev. p/ Amortiz do Déficit Atuarial	6	A
1210.29.15.00	Contr.Prev.em Regime de Parcel.de Débito-RPPS	6	A
1210.90.00.00	Outras Contribuições	5	S
1210.99.00.00	Outras Contribuições Sociais	5	A
1220.00.00.00	CONTRIB.DE INTERV NO DOM.ECONÔMICO	3	S
1220.29.00.00	Contribuição p/ Custeio do Serv. de Ilumin Pública	5	A
1220.30.00.00	Contribuição p/ o Fomento da Radiodifusão Pública	5	A
1220.99.00.00	Outras Contribuições Econômicas	5	A
1230.00.00.00	CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	3	A
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2	S
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3	S
1311.00.00.00	Alugueis	4	A
1312.00.00.00	Arrendamentos	4	A
1313.00.00.00	Foros	4	A
1314.00.00.00	Laudênios	4	A
1315.00.00.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	4	A
1319.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	4	A
1320.00.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	3	S
1321.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	4	A
1322.00.00.00	Dividendos	4	A
1323.00.00.00	Participações	4	A
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4	S
1325.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5	S

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1325.01.01.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	6	A
1325.01.02.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	6	A
1325.01.03.00	Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	6	A
1325.01.05.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	6	A
1325.01.06.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE	6	A
1325.01.07.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDETUR	6	A
1325.01.09.00	Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec,Vinc.-CIDE	6	A
1325.01.10.00	Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	6	A
1325.01.14.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc - Convênio nº 1226/	6	A
1325.01.16.00	Rec. Rem. DEp. Banc. Vinc. Campo Futebol	6	A
1325.01.17.00	Rec. Rem. DEp. Rec. Vinc. Conv. 451/2010	6	A
1325.01.18.00	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Conv. 256/2010	6	A
1325.01.99.00	Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec. Vinc	6	A
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	5	S
1325.02.01.00	Receita de Rem.de Depósitos de Poupança	6	A
1325.02.02.00	Remuneração de Aplicações Extramercado	6	A
1325.02.99.00	Remun eração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	6	A
1325.03.00.00	Fundos de Investimentos de Renda Fixa	5	S
1325.03.03.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa-Vinc.Ruc.Saúde	6	A
1325.03.05.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa - Rec.Vinc.MDE	6	A
1325.03.99.00	Fundos de Inv.de Renda Fixa Demais Rec.	6	A
1326.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	4	A
1327.00.00.00	Remun.de Saldos de Rec. Não Desembolsados	4	A
1328.00.00.00	Remun.dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	4	S
1328.10.00.00	Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	5	A
1328.20.00.00	Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.	5	A
1328.30.00.00	Remun.dos Inv.Reg.Próprio Prev.Serv.Fundos Imo	5	A
1329.00.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	4	A
1330.00.00.00	RECEITA DECONCESSÕES E PERMISSÕES	3	S
1331.00.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	4	S
1331.01.00.00	Receita de Concessões e Permições-Serv.de Transp.	5	A
1331.02.00.00	Receita de Concessões e Permissões - Serv.de Comun	5	A
1331.99.00.00	Outras Rec. de Concessões e Permissões - Serviços	5	A
1332.00.00.00	Rec. de Conces. e Perm.- Exp. Rec. Naturais	4	A
1333.00.00.00	Receita de Conces.e Permissões- Dir.Uso Bens Púb.	4	A
1339.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	4	A
1340.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	3	S
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3	S
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	S
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	3	A
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	3	A
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECIÁRIAS	3	A
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	2	S
1520.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	3	S
1520.12.00.00	Receita Indústria Mecânica	5	A
1520.20.00.00	Receita Indústria Química	5	A
1520.21.00.00	Rec. Ind. Produtos Farmacêuticos e Veterinários	5	A
1520.22.00.00	Receita da Industria de Prod. Farmoquímicos	5	A
1520.26.00.00	Receita Indústria de Produtos Alimentares	5	A
1520.27.00.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	5	A
1520.28.00.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	5	A
1520.29.00.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	5	A
1520.99.00.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	5	A
1530.00.00.00	RECEITA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO	3	S
1590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	3	S
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2	S
1600.01.00.00	Serviços Comerciais	5	A
1600.02.00.00	Serviços Financeiros	5	A
1600.03.00.00	Serviços de Transporte	5	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1600.04.00.00	Serviços de Comunicação	5	A
1600.05.00.00	Serviços de Saúde	5	A
1600.06.00.00	Serviços Portuários	5	A
1600.07.00.00	Serviços de Armazenagem	5	A
1600.08.00.00	Serviços de Processamento de Dados	5	A
1600.09.00.00	Serviços de Socorro Marítimo	5	A
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	5	S
1600.13.01.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	6	A
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	6	A
1600.13.04.00	Serviços de Expedição de Certificados	6	A
1600.13.99.00	Outros Serviços Administrativos	6	A
1600.14.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	5	A
1600.16.00.00	Serviços Educacionais	5	A
1600.17.00.00	Serviços Agropecuários	5	A
1600.18.00.00	Serv. de Reparação, Manutenção e Instalação	5	A
1600.19.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	5	A
1600.20.00.00	Serv.Cons. Assist.Técnica e Análise Projetos	5	A
1600.21.00.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	5	A
1600.22.00.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	5	A
1600.26.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	5	A
1600.27.00.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	5	A
1600.28.00.00	Serviços de Geoprocessamento	5	A
1600.29.00.00	Serviços de Cadastramento de Fornecedores	5	A
1600.30.00.00	Tarifa de Utilização de Faróis	5	A
1600.31.00.00	Tarifa e Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	5	A
1600.39.00.00	Serviços Veterinários	5	A
1600.41.00.00	Serv Captação, Adução, Tratam, Reserv Distr Água	5	A
1600.42.00.00	Serv Coleta, Transp, Tratam e Dest Final Esgoto	5	A
1600.43.00.00	Serv Coleta,Transp,Tratam Dest Final Resid Sólid	5	A
1600.44.00.00	Serviços de Abate de Animais	5	A
1600.45.00.00	Serviços Prepar.da Terra em Propr.Particulares	5	A
1600.46.00.00	Serviços de Cemitério	5	A
1600.47.00.00	Serviços de Iluminação Pública	5	A
1600.48.00.00	Serviços de Religamento de Água	5	A
1600.50.00.00	Tarifas de Insc. em Concursos e Proces. Seletivos	5	A
1600.99.00.00	Outros Serviços	5	A
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	S
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3	S
1721.00.00.00	Transferências da União	4	S
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	5	S
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	6	A
1721.01.05.00	Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	6	A
1721.01.30.00	Cota Parte da Contrib do Salário Educação	6	A
1721.01.32.00	Cota-Parte do Imp.S/Comerc.do Ouro	6	A
1721.01.34.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social FNAS	6	A
1721.01.35.00	Transf. Rec.Fundo Nac. Desenv. Educação - FNDE	6	A
1721.01.99.00	Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55	6	A
1721.09.01.00	Transferência Financeira - LC 87/96	6	A
1721.09.03.00	Cota Parte Fundo Especial do Petróleo - FEP	6	A
1721.09.98.00	Transferências de Recursos do CEX	6	A
1721.09.99.00	Demais Tranferências da União	6	A
1721.22.00.00	Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	5	S
1721.22.11.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Hídricos	6	A
1721.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	6	A
1721.22.30.00	Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	6	A
1721.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	6	A
1721.22.90.00	Outras Transf. Dec. de Compensações Financeiras	6	A
1721.33.00.00	Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	5	S
1721.33.01.00	Piso de Atenção Básica - PAB FIXO	6	A

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1721.33.02.00	Programa de Saúde Família PSF	6	A
1721.33.03.00	Programa de Agentes Com. da Saúde - PACS	6	A
1721.33.04.00	Epidemiologia e Controle de Doenças	6	A
1721.33.07.00	Saúde Bucal	6	A
1721.33.08.00	Fração Assistencial Especializada - FAE	6	A
1721.33.10.00	Piso de Atenção Básica	6	S
1721.33.10.02	PAB - Parte Variável	7	A
1721.33.10.03	Outros Programas Financ por Trasnfn Fundo a Fundo	7	A
1721.33.10.99	Atenção Básica - Outros Componentes	7	A
1721.33.11.00	Transf. Recursos do SUS - Bloco Atenção Básica	6	A
1721.33.12.00	Trasnfn. Rec SUS - Bloco At. Média e Alta Cidade	6	A
1721.33.13.00	Transf. de Rec. SUS - Bloco Vigilância em Saúde	6	A
1721.33.14.00	Tranf de Rec do SUS - Bloco Assistência	6	A
1721.33.15.00	Transf. de Rec. do SUS - Bloco Gestão do SUS	6	A
1721.33.20.00	Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar	6	S
1721.33.20.01	Limite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit	7	A
1721.33.20.02	Fundo de Ações Estrat.e Compen.-FAEC	7	A
1721.33.20.03	Componente SAMU	7	A
1721.33.20.99	Atenção de Média e Alta Compl. - Outros Comp.	7	A
1721.33.30.00	Vigilância em Saúde	6	S
1721.33.30.01	Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde	7	A
1721.33.30.02	Componente da Vigilância Sanitária	7	A
1721.33.30.99	Vigilância em Saúde - Outros Comp.	7	A
1721.33.40.00	Assistência Farmacêutica	6	S
1721.33.40.01	Componente Básico da Assit.Farmacêutica	7	A
1721.33.40.02	Componente Estrat. da Assit.Farmacêutica	7	A
1721.33.40.03	Componente de Medic.de Dispens. Excepcional	7	A
1721.33.40.99	Assistência Farmacêutica - Outros Comp.	7	A
1721.33.50.00	Gestão do SUS	6	S
1721.33.50.01	Comp. p/ Qualif. da Gestão do SUS	7	A
1721.33.50.02	Comp. p/ Implant. da Gestão do SUS	7	A
1721.33.50.99	Gestão do SUS - Outros Componentes	7	A
1721.33.71.00	Cadastro Nacional dos Usuários do SUS	6	A
1721.33.99.00	Outros Programas Financ. por Transfn Fundo a Fundo	6	A
1721.34.00.00	Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	5	S
1721.34.01.00	Transferência FNAS p.Programa Atenção Criança	6	A
1721.34.02.00	Transf.FNAS p/Programa Apoio a Pessoa Idosa	6	A
1721.34.03.00	Transferência FNAS p/Programa Apoio Criança	6	A
1721.34.04.00	Transf.do FNAS p/Progr.de Apoio a Criança e Adol.	6	S
1721.34.04.01	Transf.p/Programa de Errad.do Trab.Infantil	7	A
1721.34.10.00	Bolsa Família - IGD	6	A
1721.34.99.00	Outras Transferências do FNAS	6	A
1721.35.00.00	Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	5	S
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	6	A
1721.35.02.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	6	A
1721.35.03.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	6	A
1721.35.04.00	Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	6	A
1721.35.99.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	6	A
1721.36.00.00	Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. Nº 87/96	5	S
1721.36.01.00	Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	6	A
1721.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	5	S
1721.99.01.00	Demais Transferências da União	6	A
1721.99.99.00	Outras Transferências da União - FEX	6	A
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	4	S
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	5	S
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	6	A
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	6	A
1722.01.04.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	6	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1722.01.13.00	Cota-Parte Contrib.Interv Domínio Econ.CIDE	6	A
1722.01.30.00	Cota Parte Contribuição do Salário Educação	6	A
1722.01.99.00	Outras Participações na Receita dos Estados	6	A
1722.22.00.00	Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	5	S
1722.22.11.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Recursos Hídricos	6	A
1722.22.20.00	Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	6	A
1722.22.30.00	Cota-Parte Royalties - Comp. Fin.p/Prod.Petr.	6	A
1722.22.90.00	Outras Transf. Decor. de Compens. Financeir	6	A
1722.33.00.00	Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	5	A
1722.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1722.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	5	S
1722.99.52.00	Outras Transferências do Estado	6	A
1723.00.00.00	Transferências dos Municípios	4	S
1723.01.00.00	Transf.Recursos do Sistemas Único de Saúde-SUS	5	A
1723.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
1723.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5	A
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais	4	S
1724.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	5	A
1724.02.00.00	Transf.de Rec.da Complem. ao FUNDEB	5	A
1724.99.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	5	A
1730.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	3	A
1740.00.00.00	Transferências do Exterior	3	A
1750.00.00.00	Transferências de Pessoas	3	A
1760.00.00.00	Transferências de Convênios	3	S
1761.00.00.00	Transf. Convênios da União e suas Entidades	4	S
1761.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
1761.02.00.00	Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	5	A
1761.03.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Assist.Social	5	A
1761.04.00.00	Transf.Conv.da União Dest.à Progr.Combate à Fome	5	A
1761.05.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Saneam.Básico	5	A
1761.99.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	5	A
1762.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4	S
1762.01.00.00	Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
1762.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação	5	S
1762.02.01.00	Transf. Conv. Estados Dest. Programas Educação	6	A
1762.02.10.00	Convênio para o Transporte Escolar	6	A
1762.99.00.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados	5	A
1763.00.00.00	Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	4	S
1763.01.00.00	Transf.Conv.dos Mun. P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
1763.02.00.00	Transf.Conv.dos Municípios Dest.Progr.Educação	5	A
1763.99.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Municípios	5	A
1764.00.00.00	Transf. Convênios de Instituições Privadas	4	A
1765.00.00.00	Transferências de Convênios do Exterior	4	A
1770.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	3	S
1771.00.00.00	Provinientes do Exterior	4	A
1772.00.00.00	Provinientes de Pessoas Jurídicas	4	A
1773.00.00.00	Provinientes de Pessoas Físicas	4	A
1774.00.00.00	Provinientes de Depósitos não Identificados	4	A
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	S
1910.01.00.00	Multas e Juros de Mora	5	A
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	4	S
1911.35.00.00	Multas Juros de Mora Taxa Fiscal.e Vig.Sanit.	5	A
1911.38.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	5	A
1911.39.00.00	Multa e Juros de Mora do ITBI	5	A
1911.40.00.00	Multa e Juros de Mora do ISS	5	A
1911.98.00.00	Multas Juros de Mora Contrib.de Melhoria	5	A
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5	S
1911.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6	A
1911.99.02.00	Parcelamentos - Multas e Juros de Mora de O. Trib.	6	A

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1912.00.00.00	Multa e Juros de Mora das Contribuições	4	S
1912.29.00.00	Multas e Juros de Mora das Contr. p o RPPS	5	S
1912.29.01.00	Multas e Juros de Mora da Contr.Patr. p/ o RPPS	6	A
1912.29.02.00	Multas e Juros de Mora da Contr. do Serv. p/o RPPS	6	A
1912.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	5	S
1912.99.01.00	Multas Juros de Mora de Outras Contrib.-Principal	6	A
1912.99.02.00	Parc. - Multas e Juros de Mora de Outras Contrib.	6	A
1913.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos	4	S
1913.01.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida de Tributos	5	A
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	5	A
1913.12.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI	5	A
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	5	A
1913.35.00.00	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa Tx.Vigi.San	5	A
1913.98.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Contr.Melhor	5	A
1913.99.00.00	Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib	5	A
1914.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Contrib.	4	A
1915.00.00.00	Multa e Juros de Mora Dívida Ativa Outras Rec.	4	A
1918.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	4	A
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens	4	S
1919.15.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	5	A
1920.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3	S
1921.00.00.00	Indenizações	4	S
1921.99.00.00	Outras Indenizações	5	A
1922.00.00.00	Restituições	4	S
1922.99.00.00	Outras Restituições	5	A
1930.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	3	S
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	4	S
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	5	A
1931.12.00.00	Receita da Dívida Ativa do ITBI	5	A
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	5	A
1931.35.00.00	Rec. Dívida Ativa da Taxa de Fisc. Sanitária	5	A
1931.98.00.00	Rec. Dívida Ativa das Contribuição Melhorias	5	A
1931.99.00.00	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	5	A
1932.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	4	S
1932.11.00.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	5	A
1932.12.00.00	Receita da Dívida Ativa de Foros	5	A
1932.13.00.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	5	A
1932.14.00.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	5	A
1932.15.00.00	Receita da Dívida Ativa de Laudêmios	5	A
1932.16.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições	5	A
1932.99.00.00	Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	5	S
1932.99.01.00	Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal	6	A
1932.99.02.00	Parcelamento-Rec. Dívida Ativa não Trib.de O. Rec.	6	A
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3	S
1990.01.00.00	Receita de Parcelamentos - Outras.Receitas	5	A
1990.02.00.00	Rec.de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	5	A
1990.03.00.00	Receita Decorrente de Alienação Bens Apreendidos	5	A
1990.04.00.00	Prod.de Dep.Abandonados (Dinh./Objetos Valor)	5	A
1990.08.00.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento Desporto	5	A
1990.99.00.00	Outras Receitas	5	A
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	S
2110.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3	S
2111.00.00.00	Titulos de Responsabilidade do Tesouro	4	A
2112.00.00.00	Obrigações do Fundo Nacional Desenvolvimento-FND	4	A
2113.00.00.00	Empréstimos Compulsórios	4	A
2114.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	4	S
2114.01.00.00	Operações de Crédito Internas P/Prog.Educação	5	A
2114.02.00.00	Operações de Crédito Internas P/Progr.de Saúde	5	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
2114.03.00.00	Operações de Créd.Internas P/Progr. Saneamento	5	A
2114.04.00.00	Operações de Créd.Int.P/Progr.de Meio Ambiente	5	A
2114.05.00.00	Oper. Créd.Int.P/Progr.Moderniz da Adm Pública	5	A
2114.06.00.00	Operações Crédito Int.P/Refinanc.Dív.Contratual	5	A
2114.07.00.00	Operações de Crédito Int.P/Progr.Moradia Popular	5	A
2114.99.00.00	Outras Operações Créd.Internas - Contratuais	5	A
2119.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	4	A
2120.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	3	S
2122.00.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	4	A
2123.00.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	4	S
2123.01.00.00	Operações de Créd.Externas P/Progr.de Educação	5	A
2123.02.00.00	Operações de Crédito Externas P/Progr.de Saúde	5	A
2123.03.00.00	Operações de Créd.Externas P/Progr. Saneamento	5	A
2123.04.00.00	Operações de Créd.Exter.P/Progr.Meio Ambiente	5	A
2123.05.00.00	Oper.de Créd.Exter.P/Progr.Moderniz.Adm.Pública	5	A
2123.07.00.00	Operações de Créd.Ext.P/Refinanc Dívida Pública	5	A
2123.99.00.00	Outras Operações de Créd.Externas - Contratuais	5	A
2129.00.00.00	Outras Operações de Crédito Externas	4	A
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2	S
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3	S
2211.00.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	4	A
2212.00.00.00	Alienação de Estoques	4	A
2214.00.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	4	A
2215.00.00.00	Alienação de Veículos	4	A
2216.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Utensílios	4	A
2217.00.00.00	Alienação de Equipamentos	4	A
2219.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	4	A
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3	S
2221.00.00.00	Alien. Imóveis Rurais P/ Coloniz.e Refor.Agrária	4	A
2223.00.00.00	Alienação de Embarcações	4	A
2224.00.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	4	A
2225.00.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	4	A
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	4	A
2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	S
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	S
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3	S
2421.00.00.00	Transferências da União	4	S
2421.01.00.00	Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	5	A
2421.02.00.00	Transf.de Recursos Dest. a Progr.de Educação	5	A
2421.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	5	A
2422.00.00.00	Transferências dos Estados	4	S
2422.01.00.00	Transf.de Recursos do Sist.Único de Saúde - SUS	5	A
2422.02.00.00	Transf.de Recursos Dest.a Progr.de Educação	5	A
2422.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2422.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	5	A
2423.00.00.00	Transferências dos Municípios	4	S
2423.01.00.00	Transferências de Recursos Dest.a Progr. Saúde	5	A
2423.02.00.00	Transferências de Recursos Dest.a Progr.de Educação	5	A
2423.37.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	5	A
2423.99.00.00	Outras Transferências dos Municípios	5	A
2430.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	3	S
2440.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	3	S
2450.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3	S
2460.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3	S
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3	S
2471.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	4	S
2471.01.00.00	Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	5	A
2471.02.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	5	A

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
2471.03.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico	5	A
2471.04.00.00	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Meio Amb.	5	A
2471.05.00.00	Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp	5	A
2471.99.00.00	Outras Transf.de Convênios da União	5	A
2472.00.00.00	Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	4	S
2472.01.00.00	Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	5	A
2472.02.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educação	5	A
2472.03.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico	5	A
2472.04.00.00	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Meio Amb.	5	A
2472.05.00.00	Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp	5	A
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	5	A
2473.00.00.00	Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	4	S
2473.01.00.00	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Saúde	5	A
2473.02.00.00	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Educação	5	A
2473.99.00.00	Outras Transf.de Convênios dos Municípios	5	A
2474.00.00.00	Transf. de Convênios de Instituições Privadas	4	A
2475.00.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	4	A
2480.00.00.00	Transferências para o Combate à Fome	3	S
2481.00.00.00	Provinientes do Exterior	4	A
2482.00.00.00	Provinientes de Pessoas Jurídicas	4	A
2483.00.00.00	Provinientes de Pessoas Físicas	4	A
2484.00.00.00	Provinientes de Depósitos não Identificados	4	A
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	S
2520.00.00.00	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	3	S
2521.00.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	4	A
2522.00.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	4	A
2550.00.00.00	RECEITA DA DIV.ATIVA PROV.AMORT.EMPR.E FINANC.	3	S
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	3	S
4191.00.00.00	Multas e Juros de Mora	4	A
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1	S
7100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2	S
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3	S
7210.29.00.00	Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	5	S
7210.29.01.00	Contr.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	6	A
7210.29.03.00	Contribuição Patronal - Inativo Civil	6	A
7210.29.05.00	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	6	A
7210.29.07.00	Contr. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	6	A
7210.29.09.00	Contrib.do Serv.Inativo Civil p/ Regime Próprio	6	A
7210.29.11.00	Contr. de Pensionista Civil p/ Regime Próprio	6	A
7300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1	S
8100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	2	A
8200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2	A
8300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2	A
8500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES INTRA-ORÇ.	2	A
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	S
9720.00.00.00	DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS	3	S
9721.00.00.00	Dedução das Transferências da União	4	S
9721.01.00.00	Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	5	S
9721.01.02.00	Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	6	A
9721.01.05.00	Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	6	A
9721.36.00.00	Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	5	S
9721.36.01.00	Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	6	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
9722.00.00.00	Dedução das Transferências dos Estados	4	S
9722.01.00.00	Dedução das Receitas de Transferência Estados	5	S
9722.01.01.00	Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	6	A
9722.01.02.00	Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	6	A
9722.01.04.00	Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	6	A

